

**LEI Nº 1.954 DE 26 DE MAIO DE 2015**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1603  
Ata n.º 0306/2015  
Fls. n.º 15  
*[Assinatura]*

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento vigente e dá outras providências.*

(Projeto de Lei nº 23 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento Vigente no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06.01</b>	<b>Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016</b>	<b>Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>PROJETO</b>	<b>1.037</b>	<b>Gestão do Projeto Samuel</b>
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>3.3.50.43.01</b>	<b>Subvenções Sociais – Assistência Social</b>
<b>VALOR</b>	<b>175.000,00</b>	<b>Cento e setenta e cinco mil reais</b>
<b>FONTE</b>	<b>203</b>	<b>Recursos de Doações ao FMDCA</b>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender público infanto-juvenil que estão envolvidos direto e/ou indiretamente com a questão da drogadição no bairro Fazendinha;</li> <li>- Fortalecer as famílias das crianças e adolescentes através de ações socioeconômicas e resgate de vínculos efetivos;</li> <li>- Proteger e prevenir as crianças e adolescentes sobre o uso de álcool e drogas;</li> <li>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes;</li> <li>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer;</li> <li>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, religiosas e esportivas.</li> </ul> <p>Execução dos recursos recebidos de acordo com o TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre a Fundação Itaú Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama.</p>	



**Art. 2º** - O valor acima é oriundo de doação da Fundação Itaú Social para execução da ação denominada **Projeto Samuel**, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre a Fundação Itaú Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama, na qual a Associação São Benedito será a beneficiária, conforme Plano de Ação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015

*Miguel Jeovani*  
Prefeito